



**TERMO DE FOMENTO  
Nº 016/2023**

**Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação de Promoção e Educação Tubaronense - APROET, através da Fundação Municipal de Educação, com recursos do PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de sua Gerente Administrativa, a Sra. **ADRIANA MARIANO ROSA**, CPF nº 889.515.889-04 e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE - APROET**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.467.266/0001-76, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sr.<sup>a</sup> **MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI**, CPF nº 167.392.219-87, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 18.096/2023, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo objeto é oferecer alimentação de qualidade para Educação Infantil, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, observados a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Educação com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do conveniente.
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
- VIII. (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V)



# Município de Tubarão

- avaliação coletiva de suas ações;
- IX. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- X. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- XI. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XII. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XIII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIV. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XVI. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVII. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVIII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XIX. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XXI. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXII. Garantir quadro mínimo de pessoal.

## ***Município:***

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

O Município repassará à Instituição a importância de **RS 69.317,46 (Sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**, em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira em Maio/2023, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste termo.



# Município de Tubarão

## CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único.** Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária Dotação 3.3.50.00.00.00.1.552.0000.0207(19) PNAE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Educação;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade.



# Município de Tubarão

Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 29 de maio de 2023.

  
**MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI**  
*APROET*

  
**GELSON JOSÉ BENTO**  
*Prefeito Municipal Interino*

  
**ADRIANA MARIANO ROSA**  
*Gerente Administrativa Fundação Municipal de Educação*

  
**Eduardo Lopes Netto**  
*Secretário de Gestão Municipal*  
CPF: 563.878.819-00

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE  
TELEFONE: (48) 3622-3482  
CNPJ 83.467.266/0001-76

## PLANO DE TRABALHO 2023

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Promoção e Educação Tubaronense	CNPJ: 83.467.266/0001-76
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
2. COMPROVAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	
<p><b>2.1. CLÁUSULA DO ESTATUTO</b> que comprova que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades:</p> <p><b>Artigo 35º do Estatuto da Entidade:</b> A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título à Diretoria, aos associados beneméritos, benfeitores, contribuintes espontâneos ou equivalentes, para atender às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (estatuto em anexo).</p>	
<p><b>2.2. CLÁUSULA DO ESTATUTO</b> que comprova que há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva:</p> <p><b>Artigo 34º do Estatuto da Entidade:</b> Os recursos financeiros da Associação, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados, única e exclusivamente, em atividades de apoio à educação da criança, do adolescente e amparo social ao idoso no Brasil (estatuto em anexo).</p>	
<p><b>2.3. CLÁUSULA DO ESTATUTO</b> que comprova que possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:</p> <p><b>Artigo 2º do Estatuto da Entidade:</b> A Associação de Promoção e Educação Tubaronense –</p>	

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987

Assinado de forma digital por MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987  
Dados: 2023.05.04 17:38:35 -03'00'



**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**  
**TELEFONE: (48) 3622-3482**  
**CNPJ 83.467.266/0001-76**

APROET, tem como objetivos/finalidades:

- I – Promover a Educação Infantil e Educação Básica as crianças e jovens, inserindo-os na sociedade, criando Centros de Educação Infantil, Creches, Jardins de Infância, Cursos e Oficinas de Trabalho, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo ou situação socioeconômica e política;
- II – Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base (Educação Infantil), fundamental e Ensino Médio, habilitação profissional, recreação, arte, esporte, cultura e ascensão social;
- III – Incentivar a educação humanista, democrática, moral e cívica;
- IV – Promover e desenvolver ações de preservação da natureza, do meio ambiente e ecológico;
- V – Oferecer atendimento preferencial de Educação, bem como de assistência e promoção social (crianças, Jovens e idosos);
- VI – Oportunizar a assistência social de apoio à inserção social com ações de proteção à infância, adolescência e à velhice, mediante a oferta de cursos, palestras, encontros, promoções recreativas e culturais também grupos associativos;
- VII – Valorizar a pessoa da Terceira Idade, inserindo-as na Sociedade, através da criação de Clubes de mães, Grupos de Idosos, Atividades Culturais, Cursos e Oficinas de Trabalho, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo ou situação socioeconômica e política (estatuto em anexo).

**2.4. CLÁUSULA DO ESTATUTO** que comprova que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta:

**Artigo 32º, Parágrafo único do Estatuto da Entidade:** No caso de extinção ou dissolução da APROET, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e depois de saldados todos os débitos e respeitadas as doações particulares condicionadas, o patrimônio remanescente será transferido para Instituições congêneres, sem fins lucrativos e, devidamente, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (estatuto em anexo)

**3. CNPJ com a informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins**



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE  
TELEFONE: (48) 3622-3482  
CNPJ 83.467.266/0001-76

lucrativos:



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.467.266/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO E EDUCACAO TUBARONENSE
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROET	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R ALTAMIRO GUIMARAES	NUMERO 279	COMPLEMENTO RES. OURO BRANCO LOJA 3
------------------------------------	---------------	--

CEP 88.701-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TUBARAO	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORPROCON.COM.BR	TELEFONE (48) 3622-3482
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

#### 4. BALANÇO PATRIMONIAL



**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**  
**TELEFONE: (48) 3622-3482**  
**CNPJ 83.467.266/0001-76**

**Balço patrimonial consolidado de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Empresa: 190 - ASSOCIACAO DE PROMOCAO E EDUCACAO TUBARONENSE

Folha: 1

Tubarão/SC - CNPJ:83.467.266/0001-76

Nome	2022	2021
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	5.659.100,27	5.629.037,56
DISPONIBILIDADES	171.392,94	215.829,19
CAIXA GERAL	5.570,51	17.826,39
Caixa Matriz	3.896,16	15.787,59
	3.896,16	15.787,59
DEPOSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS		
Bancos Conta Movimento Sem Restrições	1.674,45	2.038,80
	1.674,45	2.038,80
CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS	165.822,33	198.002,80
Adiantamento 13º Salário	165.822,33	198.002,80
Adiantamento Férias	0,00	3.367,50
	165.822,33	194.635,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	5.487.707,33	5.413.208,37
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	5.487.707,33	5.413.208,37
Edifícios	6.065.033,49	5.900.045,17
Hardware	509.248,39	509.248,39
Instalações Telefônicas	29.865,01	29.865,01
Máquinas e Equipamentos	1.924,00	1.924,00
Móveis e Utensílios	59.512,10	59.512,10
Terrenos	194.499,56	194.499,56
Construção	3.500.000,00	3.500.000,00
Edifícios Ajuste Av	219.984,43	54.996,11
	1.550.000,00	1.550.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) Hardware	(577.326,16)	(486.836,80)
(-) Instalações Telefônicas	(29.865,00)	(29.865,00)
(-) Máquinas e Equipamentos	(1.077,72)	(923,76)
(-) Móveis e Utensílios	(23.238,57)	(18.477,57)
(-) Edifícios	(103.057,99)	(87.498,07)
(-) Edifícios Reavaliados	(103.886,64)	(86.572,20)
	(316.200,24)	(263.500,20)





**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**  
**TELEFONE: (48) 3622-3482**  
**CNPJ 83.467.266/0001-76**

**Balço patrimonial consolidado de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Empresa: 190 - ASSOCIACAO DE PROMOCAO E EDUCACAO TUBARONENSE

Folha: 2

Tubarão/SC - CNPJ:83.467.266/0001-76

Nome	2022	2021
<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	5.659.100,27	5.629.037,56
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	192.099,63	140.555,09
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	192.099,63	140.555,09
INSS a Recolher	123.897,53	32.262,64
FGTS a Recolher	25.807,08	0,00
Demais Encargos a Recolher	29.243,32	0,00
IRRFFonte s/Salários	1.881,77	1.881,77
Rescisões a pagar	66.922,68	30.338,19
	42,68	42,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
ISS Retido a Recolher	5.907,03	5.907,03
	5.907,03	5.907,03
PROVISÕES - CIRCULANTE		
Provisões de Natureza Trabalhista - Férias	62.295,07	102.385,42
	62.295,07	102.385,42
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	485.677,61	485.677,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	485.677,61	485.677,61
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	485.677,61	485.677,61
	485.677,61	485.677,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL	4.981.323,03	5.002.804,86
PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAÍS	89.423,15	110.904,98
Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	89.423,15	110.904,98
	89.423,15	110.904,98
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.638/2007)	4.891.899,88	4.891.899,88
Ajuste de Avaliação Patrimonial	4.891.899,88	4.891.899,88
	4.891.899,88	4.891.899,88

Assinado de forma digital  
por CARLOS ROBERTO TRUA:44003447972  
Dados: 2023.03.20 11:24:57 -03'00'  
1CD822070564134E

CARLOS ROBERTO TRUA  
Contabilista  
CPF: 440.034.479-72  
CRC: 1SC-011690/O-6

MARIA FRANCESA DAS NEVES  
Assinado de forma digital  
por MARIA FRANCESA DAS NEVES  
COLONETTI:16739221987  
Dados: 2023.03.20 13:21:08  
-03'00'

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI  
Presidente  
CPF: 167.392.219-87

MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987

Assinado de forma digital por MARIA FRANCESA DAS NEVES COLONETTI:16739221987  
Dados: 2023.03.24 17:46:30 -03'00'



**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**  
**TELEFONE: (48) 3622-3482**  
**CNPJ 83.467.266/0001-76**

<b>ENDEREÇO:</b> Rua Altamiro Guimarães, 279 - sala 3			
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F. SC</b>	<b>CEP:</b> 88701-300
<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:aproet55@hotmail.com">aproet55@hotmail.com</a>		<b>TELEFOE:</b> (48) 36223482 e (48) 30524146	

<b>CONTABANCÁRIA ESPECÍFICA:</b>		
<b>C/C</b> 1.563-6	<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 0201-1
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Maria Francisca das Neves Colonetti		<b>CPF:</b> 167.392.219-87
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 23/03/2022 até 22/03/2026	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO</b> <b>EXPEDIDOR:</b> SSPSC <b>RG nº:</b> 133.604-5	<b>CARGO:</b> Presidente
<b>ENDEREÇO:</b> Conselheiro Mafra, nº. 233, Edifício Mont Blanc, apto 501		<b>CEP:</b> 88701410



**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**  
**TELEFONE: (48) 3622-3482**  
**CNPJ 83.467.266/0001-76**

**5 - PROPOSTA DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO**

NOME DO PROJETO:

Alimentação para crianças de 1 até 6 anos de idade

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

MAIO 2023

DEZEMBRO 2023

PÚBLICO-ALVO:

Crianças de 1 até 6 anos de idade

OBJETO DE PARCERIA:

Oferecer alimentação de qualidade para Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Atualmente existe uma grande demanda a procura de vagas na educação infantil. Muitas famílias tubaronenses precisam de um lugar seguro, confiável e que substitua e/ou complemente as relações afetivas mantidas no seio familiar. Entretanto, há uma oferta limitada de vagas em Centros de Educação Infantis voltados especialmente a atender as necessidades das crianças e suas famílias, o que gera uma deficiência na promoção educacional da cidade.

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos ao ano de 2016, o município de Tubarão possuía uma população de 103.674 habitantes e a estimativa para 2020 é que atinja a marca de 106.422 habitantes. Dentre esse número, 11.304 corresponde à quantidade de crianças entre 0 e 9 anos – sendo nosso público-alvo pertencente a esse índice.

Conforme pesquisa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), apenas 5.450 estão matriculadas para creche e pré-escola, isso mostra um elevado número de crianças fora da escola e que poderiam ser atendidas nos centros de educação infantil proporcionando segurança e liberando seus pais desenvolverem atividades profissionais fora de casa. Para trabalharem, apesar da alta taxa de crianças fora da escola, referente à faixa etária de 0 a 9 anos, em 2018, conforme pesquisa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), somente 5.450 matrículas para creche e pré-escola foram efetuadas.

Ao final do projeto, espera-se que a entidade contribua com o aumento do número de matrículas relativas à educação infantil no âmbito educacional de Tubarão, cooperando com a concretização das demandas existentes hoje na cidade. Atualmente, a APROET atende 423 crianças de 1 aos 6 anos de idade. Nosso objetivo ao inserir esse público no ambiente escolar é priorizar o desenvolvimento infantil tanto pessoal quanto educacional, de modo que os alicerces do



**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**  
**TELEFONE: (48) 3622-3482**  
**CNPJ 83.467.266/0001-76**

conhecimento e da personalidade sejam construídos. Dessa forma, portanto, a realidade será transformada e haverá um retorno duplo, já que as crianças atendidas serão os futuros cidadãos integrantes da cidade.

Com o cumprimento de 100% da meta a ser alcançada, pretende-se minimizar o déficit de crianças fora do ambiente escolar (Creche e/ou Pré-escola) no município de Tubarão.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A criança constrói suas primeiras relações sociais na educação infantil, isto significa que a qualidade do relacionamento que estabelecem é fundamental no seu desenvolvimento, estas precisam de bons modelos para desenvolver habilidades globais, promovendo uma transformação interna de forma positiva na criança, famílias e sociedade. As crianças precisam de uma boa alimentação para se desenvolver afetivamente, fisicamente, cognitivamente, psicologicamente e socialmente, sendo que, passam a maior parte do dia nos centros de Educação infantil da APROET. A Entidade vem cumprindo esse papel fundamental na sociedade em que está inserida, buscando meios de ampliar a atenção e assistência à criança, as famílias. Educar e promover a criança, nos dois Centros de Educação Infantil da APROET: CEI Santo Afonso e Santa Tereza Promover um desenvolvimento global, formando cidadãos críticos com autonomia e desenvoltura diante dos desafios sociais.

**6 - METODOLOGIA:**

**6.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Constante planejamento e capacitação junto as profissionais responsáveis pela manipulação dos alimentos, a fim de melhor atender as nossas crianças.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE  
TELEFONE: (48) 3622-3482  
CNPJ 83.467.266/0001-76

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Oferecer alimentação de qualidade as 423 crianças matriculadas nos 02 Centros de Educação Infantil da APROET	08 meses	Alimentar diariamente as crianças matriculadas de 1 até 6 anos de idade nos 02 Centros de Educação Infantil da APROET: CEI Santo Afonso e CEI Santa Tereza, oferecendo em média 1.692 refeições diárias, totalizando em média 335.016 refeições nos meses de maio a dezembro (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).	Avaliar periodicamente os relatórios de frequência.  Contratação de profissionais qualificados e em número suficiente para o atendimento.  Pesquisa de satisfação com pais e/ou responsáveis	Maio 2023.	Dezembro de 2023.

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA**

RECEITA	TOTAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR / 8 MESES R\$
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	82.237,76	10.279,72	82.237,76
CONCEDENTE	69.317,46	1º. Mês – 8.664,70 2º. Mês – 8.664,68	69.317,46
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>151.555,22</b>	<b>1º. Mês – 18.944,42 2º. Mês – 18.944,40</b>	<b>151.555,22</b>

DESPESA	TOTAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR BIMESTRAL R\$
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	82.237,76	10.279,72	82.237,76
CONCEDENTE	69.317,46	1º. Mês – 8.664,70 2º. Mês – 8.664,68	69.317,46
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>151.555,22</b>	<b>1º. Mês – 18.944,42 2º. Mês – 18.944,40</b>	<b>151.555,22</b>



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE  
 TELEFONE: (48) 3622-3482  
 CNPJ 83.467.266/0001-76

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Oferecer alimentação de qualidade as crianças matriculadas.	8.664,70	8.664,68	8.664,68	8.664,68	8.664,68	8.664,68
META	7º MÊS	8º MÊS				
Oferecer alimentação de qualidade as crianças matriculadas.	8.664,68	8.664,68				

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Oferecer alimentação de qualidade as crianças matriculadas	10.279,72	10.279,72	10.279,72	10.279,72	10.279,72	10.279,72



**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

META	7º MÊS	8º MÊS		
Oferecer alimentação de qualidade as crianças matriculadas	10.279,72	10.279,72		

**9.0 – RECURSOS HUMANOS**

Cargo	Quantidade	Formação	Jornada de trabalho dedicada ao projeto (Em horas semanais)	Vínculo
Merendeiras	01	Ensino médio completo	44	CLT
Merendeiras	03	Ensino fundamental	44	CLT

**JUSTIFICATIVA:** As funcionárias acima descritas (merendeiras) estão incluídas no plano de trabalho geral do FUNDEB, em que exercem suas atividades na elaboração, organização e supervisão da alimentação servida às crianças atendidas pela APROET.



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE

TELEFONE: (48) 3622-3482

CNPJ 83.467.266/0001-76

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ACIMA	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Merendeiras	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em Centros de Educação Infantil, planejando cardápios e elaborando o preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Mantém higienizados os utensílios utilizados no preparo dos alimentos.

#### 9.1 - CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

São custos indiretos fundamentais para a execução do projeto e manutenção da organização:

- **Materiais de uso e consumo:** materiais didáticos, produtos alimentícios, gás para cozinha, materiais de escritório, materiais de higiene e limpeza
- **Despesas financeiras:** tarifas de transferência de salário, tarifas de manutenção de conta, tarifas de renovação de cadastro, tarifas de serviços de cobrança e outras.
- **Serviço e manutenção:** serviço prestado por terceiros, serviço de dedetização, manutenção das instalações, serviço de vigilância e segurança, materiais para a manutenção das instalações, serviços de manutenção em máquinas e equipamentos e serviços contábeis.
- **Despesas gerais:** água, energia elétrica, telefone fixo, internet, correios, telégrafos, cartório, fotocópia, vale-transporte, entre outros.

#### 10.0 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação de Promoção e Educação Tubaronense - APROET, declaro, para fins de comprovação junto ao município de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.





**APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE**

**TELEFONE: (48) 3622-3482**

**CNPJ 83.467.266/0001-76**

Pede deferimento.

Tubarão, 04 de maio de 2023

MARIA FRANCESA DAS  
NEVES

Assinado de forma digital por  
MARIA FRANCESA DAS NEVES  
COLONETTI:16739221987  
Dados: 2023.05.04 17:42:32 -03'00'

COLONETTI:16739221987

Presidente da APROET



APROET – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE  
TELEFONE: (48) 3622-3482  
CNPJ 83.467.266/0001-76

**11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS**

**11.1 A- Parecer da Comissão de Seleção:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**11.2 – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**11.3 – Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**11.4 – Parecer Jurídico**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**DOM/SC Prefeitura municipal de Tubarão**

Data de Cadastro: 30/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4852723 Status: Publicado  
Data de Publicação: 31/05/2023 Edição Nº: 4227

---



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE Fomento Nº 016/2023**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE TUBARÃO através Fundação Municipal de Educação, com recursos do PNAE.

**INSTITUIÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE - APROET.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo objeto é oferecer alimentação de qualidade para Educação Infantil, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, observados a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

**DOS VALORES DO REPASSE:** O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 69.317,46 (Sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira em Maio/2023, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste termo.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo tem início a contar da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**GELSON JOSÉ BENTO**

Prefeito Municipal Interino



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4852723, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4852723>